



REGRAS DA CAMPANHA

“Se tens cartão MasterCard, 50€ no Centro Vasco da Gama valem um Cartão Surprise!”

DO CENTRO VASCO DA GAMA

CAMPANHA

- 1.1. Esta campanha terá lugar no período compreendido entre os dias 24 (vinte e quatro) de outubro e 30 (trinta) de novembro de 2025 e visa premiar os visitantes do Centro Vasco da Gama que se dirijam ao Balcão de Informações deste Centro Comercial e preencham os seguintes requisitos cumulativos:
- a) efetuem compra(s) nas lojas físicas do Centro Vasco da Gama com o valor mínimo de €50,00 (cinquenta euros) por fatura (não são consideradas válidas compras efetuadas online). Excluem-se do programa as faturas inerentes a pagamentos de parque de estacionamento e a aquisição/carregamento/ativações de cartões presente nomeadamente Cartão Surprise, Cartão Prize, Cartão Dá ou outros cartões semelhantes.
 - b) efetuem o pagamento dessa fatura com o cartão MasterCard e apresentem o respetivo documento comprovativo emitido pelo Terminal de Pagamento Automático (TPA) ou esta informação conste indicada na respetiva fatura com a designação “*MasterCard*” ou “*MC*”;
 - c) apresentem até 60 (sessenta dias) após a data da emissão da fatura: (i) o original dessa fatura; (ii) o comprovativo do pagamento dessa fatura com o cartão *MasterCard*;
 - d) apresentem registo na APP do Centro Vasco da Gama;
 - e) apresentem um documento de identificação do qual conste o respetivo número de identificação fiscal;
 - f) cumpram o disposto nas presentes regras desta campanha.



- 1.2. Para efeitos do disposto no número 1.1. anterior, a fatura e o talão comprovativo do pagamento da(s) compra(s) com o cartão *MasterCard* apenas poderão ser apresentados uma única vez para efeitos da participação na presente campanha.
- 1.3. Será registado o número de identificação fiscal do participante para efeitos da gestão de limitação de participações de acordo com as regras constantes do ponto 3.
- 1.4. Está vedada a participação na campanha por parte de colaboradores do Balcão de Informações do Centro Vasco da Gama;

2. DURAÇÃO DA CAMPANHA

- 2.1. Sem prejuízo do disposto no número 2.2. infra, esta campanha terá início às 00h00 do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025 e vigorará até às 23h59 do dia 30 (trinta) de novembro de 2025 ou até ter sido entregue a totalidade dos benefícios indicados no artigo infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio assim que esteja verificada uma das referidas situações.
- 2.2. Para efeitos da participação na presente campanha, o visitante do Centro Vasco da Gama terá de se dirigir ao Balcão de Informações do Centro Comercial até 60 (sessenta) dias após a data da emissão da fatura.

3. BENEFÍCIO

- 3.1. O benefício a atribuir aos vencedores da campanha será 1 (um) *Gift Card* denominado “Cartão *Surprise*”, com o valor de € 10,00 (dez euros).
- 3.2. A presente campanha está limitada ao *stock* existente que perfaz o total de 500 (quinhentos) *Gift Card* denominados “Cartão *Surprise*”, com o valor unitário de € 10,00 (dez euros).
- 3.3. Cada participante apenas poderá receber o máximo de 5 (cinco) *Gift Card* denominados “Cartão *Surprise*”, com o valor de € 10,00 (dez euros) cada.

3.4. O participante apenas receberá o benefício caso não haja rutura de *stock* nos termos indicados supra.

3.5. O “Cartão *Surprise*” poderá ser utilizado numa rede de estabelecimentos aderentes situados em Centros Comerciais geridos pela Sierra Portugal, S.A., encontrando-se os Termos e Condições da sua Utilização disponíveis para consulta em <https://www.cartaopresentesurprise.pt/Home/GetPdfTermo>

3.6. O “Cartão *Surprise*” poderá ser utilizado até ao dia 30 (trinta) de novembro de 2025.

4. LEVANTAMENTO DO BENEFÍCIO NO BALCÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, para efeitos do levantamento do benefício desta campanha, o participante deverá dirigir-se ao Balcão de Informações do Centro Vasco da Gama, sito no piso 1 (um) deste Centro Comercial e:

- a) apresentar o documento comprovativo do pagamento da fatura com o cartão *MasterCard*, emitido pelo Terminal de Pagamento Automático (TPA) ou esta informação constar indicada na respetiva fatura com a designação “*MasterCard*” ou “MC”; excluem-se da presente campanha as faturas inerentes a pagamentos com parque de estacionamento e a aquisição/carregamento/ativações de cartões presente, nomeadamente Cartão Surprise, Cartão Prize, Cartão Dá ou outros cartões semelhantes;
- b) apresentem até 60 (sessenta dias) após a data da emissão da fatura: (i) o original dessa fatura; (ii) o comprovativo do pagamento dessa fatura com o cartão *MasterCard*;
- c) apresentem o seu registo como utilizador da APP do Centro Vasco da Gama
- d) autorizar o registo pelo Balcão de Informações dos dados seguintes: i) endereço de e-mail associado à sua conta de Utilizador da APP “Vasco da Gama” mediante a

- apresentação no seu dispositivo móvel do seu perfil de Utilizador nesta aplicação; ii) referência da fatura apresentada e considerada válida para efeitos da atribuição do benefício no âmbito desta campanha; iii) o número de cartões “Gift Card” já atribuídos ao Utilizador no âmbito da presente campanha por cada fatura; e iv) NIF do participante, mediante a apresentação do documento de identificação;
- e) cumprir o disposto nas presentes regras desta campanha
- f) assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do benefício, conforme Anexo I das regras da presente campanha (v. página 6 infra).

4.2. O benefício poderá ser levantado no Balcão de Informações do Centro Vasco da Gama no horário compreendido entre as 10h00 e as 23h45, mediante o cumprimento do referido no número 4.1 anterior e das demais regras da presente campanha.

5. INFORMAÇÃO RELATIVA AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Ao participar na presente ação, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais serão objeto de tratamento pelo Centro Vasco da Gama – Centro Comercial, S.A., exclusivamente com a finalidade de gestão e registo das participações na ação, e será efetuado de acordo com os termos constantes da Informação anexa ao presente Regulamento como Anexo II;

5.2. Adicionalmente, para efeitos do levantamento do benefício pelos vencedores da campanha junto do Balcão de Informações do Centro Comercial, nos termos do disposto no número 4.1 supra das presentes regras, serão tratados os dados pessoais abaixo indicados, para proceder à entrega do benefício aos vencedores e para o preenchimento e assinatura do respetivo documento de quitação:

- a) endereço de e-mail associado à conta do Utilizador registado na aplicação móvel “Vasco da Gama”;
- b) referência da fatura da compra;
- c) NIF do participante;



d) número de cartões “*Surprise*” atribuídos no âmbito da presente campanha por cada fatura e assinatura do Utilizador.

5.3. Os dados pessoais indicados no número 5.2 anterior, serão tratados pela *Synchro – Serviços de Outsourcing, Lda.*, prestadora de serviços de atendimento ao cliente do Balcão de Informações do Centro Comercial, na qualidade de subcontratante, até 60 dias após o dia 30 (trinta) de novembro de 2025 (Termo da campanha).

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

6.1. Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pela Centro Vasco da Gama – Centro Comercial, S.A. e pela Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do Centro Vasco da Gama.

6.2. A participação na presente campanha implica a aceitação integral e sem reservas das presentes regras.

Lisboa, 23 (vinte e três) de outubro de 2025



ANEXO I

DOCUMENTO DE QUITAÇÃO

Eu, titular da seguinte conta de endereço de e-mail, registada na aplicação móvel (Centro Vasco da Gama): _____ (****identificar o endereço de e-mail***), declaro que apresentei a fatura com a referência _____ (****identificar a referência da fatura que originou a atribuição do benefício***) e que recebi da Centro Vasco da Gama – Centro Comercial, S.A., (_____) (****identificar o número de cartões atribuídos com a apresentação da fatura supra identificada***) cartão/cartões “Gift Card” denominado(s) “Cartão Surprise”, com o valor unitário de € 10,00 (dez euros), no âmbito da campanha “**Se tens cartão MasterCard, 50€ no Centro Vasco da Gama valem um Cartão Surprise**” do Centro Vasco da Gama, realizada entre os dias 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025 e 30 (trinta) de novembro de 2025.

Data: ____/____/2025.

Assinatura: _____

*** Campos de preenchimento obrigatório.**

ANEXO II

INFORMAÇÃO

Centro Vasco da Gama – Centro Comercial S.A. adiante melhor identificada, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados pessoais que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, as seguintes informações

1. Identidade e contactos da Responsável pela Tratamento	Centro Vasco da Gama – Centro Comercial S.A Lugar do Espido, Via Norte 4470-177 Maia Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503507555 Contacto para o exercício de direitos: dataprotection@centrovascodagama.pt
2. Contactos do Encarregado de Proteção de Dados	O responsável pelo tratamento não designou encarregado da proteção de dados.
3. Finalidades do tratamento	Gestão da participação na campanha de atribuição de Gift Card que irá decorrer no Centro Comercial Vasco da Gama, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025, para efeitos de atribuição de <i>Gift Cards Surprise</i> aos participantes que realizem compras nas lojas do Centro Comercial Vasco da Gama, nos termos e limites definidos para a campanha.
4. Fundamento jurídico para o tratamento	Execução de contrato no qual o titular dos dados pessoais é parte.
5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Synchro – Serviços de Outsourcing, Lda , na qualidade de prestadora de serviços de atendimento ao cliente no Balcão de Informações.
6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável.
7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão mantidos pelo período de 60 (sessenta) dias após o termo da campanha. A campanha termina a 30 novembro.
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável.

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face à responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

direito de acesso

direito de retificação

direito ao apagamento

direito à limitação do tratamento

direito de se opor ao tratamento,

direito de portabilidade

- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.**

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui uma obrigação contratual; o titular de dados deverá fornecer os seus dados pessoais para poder participar na campanha. Se optar por os não fornecer, tal impedirá a sua participação na campanha que irá decorrer no Centro Comercial Vasco da Gama, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2025.